

1. Reunião do Grupo de Trabalho - Educação (19 e 20 de janeiro): construção de uma agenda em defesa da educação.

Reuniu-se em Brasília, nos dias 19 e 20 de janeiro, o Grupo de Trabalho de Educação do PROIFES, com representantes dos sindicatos federados.

A principal questão discutida foi o aprofundamento do debate sobre uma agenda de educação para o Brasil, a ser defendida na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE/2018) e a ser cobrada de candidatos aos cargos eletivos que estarão em disputa em 2018.

A compreensão dos membros do GT-Educação é a de que essa é uma iniciativa fundamental para todos os que defendem uma educação pública de excelência, laica, gratuita e socialmente referenciada – como é o caso de entidades como o PROIFES e a ADUFSCar. Foi debatida, também, a participação do PROIFES (e seus sindicatos filiados) na CONAPE, que ocorre no período 26-28 de abril de 2018 – informações detalhadas serão divulgadas em tempo próprio.

Ficou definido pelo GT-Educação que os sindicatos enviarão contribuições para o aperfeiçoamento de texto inicial já elaborado nessa instância, com o objetivo de consolidar, no Conselho Deliberativo do PROIFES, documento que aponte para essa agenda.

Assim, será convocada, ainda em fevereiro, uma reunião do GT-Educação da ADUFSCar, da qual podem participar quaisquer filiados do nosso sindicato, com o objetivo de aportar contribuições para esse documento, que transcrevemos adiante.

Esse é um documento originalmente pensado para intervenção na CONAPE/2018, cuja primeira página, sob o título “A luta por uma educação universal e de qualidade: desafios a enfrentar”, apresenta um esboço inicial de um ‘Manifesto’ a ser amplamente divulgado, cujo conteúdo seja, inclusive, cobrado, como mencionado acima, dos candidatos aos diversos cargos eletivos em disputa no Brasil neste ano de 2018.

A ideia, portanto, é dar formato final tanto ao Manifesto quanto ao conteúdo detalhado do texto que a ele se segue e que discute e justifica cada um dos itens aí apresentados.

Projeto de pesquisa acadêmico/sindical: privatização e mercantilização da educação.

Por último, o GT-Educação discutiu a participação do PROIFES e de seus sindicatos em um projeto de pesquisa que vise investigar e combater a privatização e a mercantilização do ensino superior, em continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido.

Esse projeto, para o qual será solicitado apoio financeiro à Internacional de Educação (IE) da América Latina e Caribe (a IE é uma organização de caráter sindical à qual o PROIFES está vinculado e tem cerca de 30 milhões de filiados em todo o mundo), será desenvolvido por pesquisadores dos sindicatos do PROIFES e das demais Federações de docentes da IEAL (IE – América Latina e Caribe), e deverá ter caráter acadêmico/sindical, o que significa que terá como norte a defesa da educação como direito, em contrapartida à visão de sua transformação em mercadoria, mas, ao mesmo tempo, adotará o rigor científico próprio da academia, buscando investigar as formas e mecanismos de avanço da privatização e da mercantilização na América Latina e Caribe.

Documento a ser apresentado à CONAPE/2018 e aos candidatos a cargos eletivos em 2018:

MANIFESTO: A educação como espaço de resistência.

O Brasil, fruto de séculos de exclusão, é ainda hoje um país de riqueza extremamente concentrada, de disparidades regionais e sociais enormes.

A luta por uma educação pública universal, laica, inclusiva, gratuita, socialmente referenciada e de qualidade, desde a primeira infância até a pós-graduação, é fundamental para a construção de uma outra realidade, menos injusta e mais solidária. É com esse objetivo que entidades da sociedade civil vêm se empenhando, há décadas, em discutir os rumos que possam permitir essa transformação essencial. Assim, foram organizados os CONEDs, a partir da década de 90 do século passado, e, posteriormente, as CONAEs de 2010 e 2014, nesse último caso com apoio governamental.

Em 2018 estava prevista a realização de uma nova CONAE, coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE). Entretanto, com o desmonte do FNE promovido pelo atual governo e, portanto, com a descaracterização da CONAE-2018 como um espaço democrático de debate.

Aquelas entidades, reunidas em um Comitê Nacional em Defesa da Educação, decidiram promover a Conferência Nacional Popular de Educação, CONAPE-2018, que dará continuidade às iniciativas anteriores, tendo como meta garantir o aperfeiçoamento e a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), a implantação de um Sistema Nacional de Educação que possibilite o fortalecimento da educação pública e a regulamentação do ensino privado. Será fundamental traçar coletivamente, ademais, os rumos da resistência, com o combate sem tréguas aos pesados retrocessos que o governo federal tenta impingir à educação e às áreas sociais no Brasil.

A luta por uma educação universal e de qualidade: desafios a enfrentar.

A mobilização social em torno da democratização dos direitos, no que tange à educação, tem uma pauta importante de lutas, que hoje ganha centralidade diante do agravamento da conjuntura de ataque direto aos serviços públicos e de favorecimento da privatização em todos os níveis e setores:

- 1. O fim do congelamento dos investimentos em áreas sociais, conforme imposto em 2016 pela Emenda Constitucional 95 (EC 95/16), com a sua imediata revogação;*
- 2. O fim do **financiamento público para investimentos privados na área da educação**, em detrimento do fortalecimento do ensino público;*
- 3. A **regulamentação do ensino privado**, sob as mesmas exigências legais aplicadas à escola pública;*
- 4. A exigência de qualidade tanto no **ensino a distância quanto nos cursos de curto prazo**, impedindo tentativas de tratar a educação, nesse âmbito, como mera mercadoria;*
- 5. A garantia da implantação de **planos de carreira para os/as professores/as** das redes pública e privada, com a promoção da necessária valorização dos respectivos profissionais, superando-se as recentes propostas de 'flexibilização' dos critérios de seleção na área, bem como os agudos retrocessos que hoje acontecem, em especial no setor privado;*
- 6. A luta sem tréguas contra o movimento '**Escola Sem Partido**' e as '**Leis da Mordaza**;*
- 7. A luta contra a '**Base Nacional Comum Curricular**' proposta pelo atual governo, que exclui temas sociais sensíveis e engessa o currículo;*
- 8. A luta contra a '**Reforma do Ensino Médio**' em curso, que dificulta o acesso e a permanência dos estudantes, torna tecnicista o ensino público, desvaloriza os/as professores/as e acentua o avanço privatista sobre a educação básica, além de atentar contra a soberania nacional, ao submeter questões estratégicas como formação docente e currículos à ingerência do Banco Mundial e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).*
- 9. A luta contra a **Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista, a Terceirização** e todos os ataques aos direitos trabalhistas;*
- 10. A luta pelo fim da **interferência do Ministério da Educação** no Fórum Nacional de Educação, com a reconstituição de sua composição original.*

Resistir e avançar, por uma educação pública, laica, gratuita, inclusiva e de qualidade: esse tem que ser o compromisso de todos os que defendem um Brasil menos injusto e mais solidário.

Proposições de luta para a Conape/2018 – detalhamento:

1. Pela efetivação das leis para o fortalecimento da educação pública, em todos os níveis e modalidades – contra o congelamento de investimentos¹

A gestão adequada dos recursos financeiros educacionais é condição necessária para a consagração do direito à educação no Brasil. O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da gestão democrática como instrumento de construção pedagógica, transparência e controle social dos recursos financeiros da área.

O financiamento da educação brasileira possui marcos legais básicos na Constituição. Além disso, a Lei 12.858, de 9 de setembro de 2013, estabelece a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Porém, além de abrir a exploração do pré-sal aos interesses estrangeiros, o governo Temer instituiu a EC 95/16, que impõe teto aos investimentos em educação, saúde, assistência social e também aos demais gastos primários do governo federal.

Ao limitar pelos próximos 20 anos o aumento dos gastos públicos de um ano à inflação do ano anterior, a emenda provoca impactos danosos, uma vez que inviabiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência social, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 e o SNE — que já deveria ter sido implementado. Mais do que isso, se a EC 95/16 não for revogada, os investimentos em educação serão reduzidos progressivamente dos atuais 6,5% do PIB/ano para cerca de 4,5% do PIB/ano, durante as próximas duas décadas.

Assim, ganharão inevitavelmente força iniciativas nefastas como a privatização do ensino superior público, com imensa pressão para a venda de serviços nas Universidades e Institutos Federais, bem como para a cobrança de mensalidades dos estudantes dessas instituições.

Além disso, a impossibilidade de financiamento público adequado de setores como o ensino médio levará a tentativas de legitimação de ‘reformas’ como a hoje proposta, que fere a soberania nacional ao submeter à chancela da banca internacional (BIRD e Banco Mundial) – à qual se transfere a responsabilidade daquele financiamento, como aprovado pelo atual governo – questões estratégicas para o Brasil, como a formação docente e a definição de diretrizes curriculares.

2. Pelo investimento público voltado para o ensino público – contra o fortalecimento do setor privado com gastos públicos²

A aprovação da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, determina que serão destinados recursos provenientes da exploração do pré-sal exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica e para a saúde, na forma do regulamento.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1996 até 2006, e, posteriormente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a partir de 2006, oferecem elementos importantes para se encontrar o modelo ‘ideal’ de financiamento da educação que contenha fortes ingredientes de cooperação federativa no contexto do SNE, como estabelece o PNE 2014-2024.

Para garantir a qualidade do ensino previsto na CF/1988, o PNE explicitou que esse padrão de qualidade se efetivará por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento, calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, deve ser progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQ). O governo de Michel Temer, no entanto, atribui, errônea e irresponsavelmente, a causa dos problemas econômicos e sociais à participação do Estado em políticas sociais. Assim, dá continuidade ao financiamento do setor privado para a expansão da educação superior e, muito mais do que isso, o faz em detrimento de maior investimento no setor público. Essa realidade atinge também a educação básica, bastando ver o domínio de grandes

¹ Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e no Eixo VIII do Documento Referência da Conape.

² Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e no Eixo I do Documento Referência da Conape.

conglomerados educacionais no mercado editorial de livros didáticos e na produção e venda de materiais apostilados para redes municipais e estaduais de educação, e a proliferação de parcerias público-privadas em estados e municípios que, na prática, ajudam a escoar recursos antes destinados à educação pública.

A Reforma do Ensino Médio, que também se insere nessa lógica, apresenta caráter não apenas privatista como entreguista, ao basear-se, do ponto de vista do financiamento, na combinação perversa da redução do aporte de recursos públicos com o simultâneo endividamento do Estado brasileiro frente aos bancos internacionais, como indicado acima. Acrescente-se que a proposta de *‘escola de tempo integral’* que integra essa Reforma tampouco assegura a permanência do estudante na escola ou a oferta do “itinerário formativo” de sua escolha, sempre abrindo ainda mais o caminho para a atuação do setor privado, por meio de diversos atores do mercado, entre os quais se destaca o Sistema S³, cujas entidades são financiadas por contribuições compulsórias.

O que se vê, portanto, com a aprovação e publicação de decretos e leis sobre a educação, nos últimos tempos, é a completa submissão do governo federal aos interesses do setor privado.

3. Pela regulamentação do ensino privado – contra a atuação do setor privado na educação sem a garantia de qualidade e sem a valorização de seus trabalhadores⁴; pela implantação de um Sistema Nacional de Educação.

A consolidação de uma educação verdadeiramente democrática demanda, de um lado, o fortalecimento da esfera pública, com a garantia da gratuidade, universalidade de atendimento e qualidade; e, de outro lado, a regulamentação da educação privada, com o cumprimento, pelo Estado, de um papel – socialmente referenciado – de controle, regulação, credenciamento e avaliação. Para isso, é fundamental a implantação de um **Sistema Nacional de Educação** que dê institucionalidade a uma orientação política comum e permanente do Estado e da sociedade capaz de garantir o efetivo direito cidadão à educação. Só assim será possível promover, de forma articulada e eficaz, o adequado funcionamento de regimes de colaboração; o acompanhamento e o controle social dos processos educativos; a gestão democrática; a inclusão social; o reconhecimento e o respeito à diversidade; bem como a formação e a valorização dos trabalhadores em educação das redes pública e privada.

O SNE, aprovado no PNE e referendado na CONAE-2014, tem assim papel central na normatização, coordenação e regulamentação dos sistemas privado e público (federal, distrital, estaduais e municipais), tendo também a tarefa de garantir o financiamento integrado deste último. A regulação da educação privada, que teria na implantação do SNE um importante instrumento, contraria, contudo, os interesses poderosos daqueles que disputam o fundo público. Não foi por outra razão que, na Constituição Federal (CF) de 1988, bem como em tentativas posteriores de reforma, os avanços nessa matéria foram limitados, tendo em vista a atuação de forças que buscam a transformação da educação em mercadoria, negando seu caráter de direito básico do cidadão.

Tanto a Constituição de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 definem a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipais) no sentido de autorizar, credenciar e supervisionar todas as instituições de ensino sob sua jurisdição, assim como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino. Isso implica o envolvimento de todas as instituições públicas e privadas de ensino no interior da configuração do Sistema Nacional de Educação. Assim, as instituições do setor privado, por fazerem parte do SNE, subordinam-se ao conjunto de normas gerais de educação, como já determinado pela Constituição, e devem tanto se harmonizar com as políticas públicas quanto acatar a autorização e avaliação desenvolvidas pelo poder público, tendo sempre em vista a garantia da educação como direito, e não prestação de serviço.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), pela sua missão social e suas atribuições, não poderia se furtar a essa discussão. Todavia, esse foi mais um espaço democrático de representação da sociedade civil aparelhado pelos interesses privatistas que predominam no governo Temer, com a substituição de conselheiros nomeados pelo governo anterior por outros ligados a instituições privadas de caráter

3 O Sistema S é constituído das seguintes entidades: [Serviço Nacional de Aprendizagem Rural \(SENAR\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial \(SENAC\)](#); [Serviço Social do Comércio \(SESC\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo \(SESCOOP\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial \(SENAI\)](#); [Serviço Social da Indústria \(SESI\)](#); [Serviço Social do Transporte \(SEST\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte \(SENAT\)](#) e [Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas \(SEBRAE\)](#).

4 Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos I e III do Documento Referência da Conape.

mercantil, tornando o CNE um conselho privatista, hoje entregue, em sua maioria, nas mãos dos conglomerados de educação privada.

Dessa forma, no que diz respeito ao setor privado, é dever do Estado normatizar, controlar e fiscalizar todas as instituições, sob os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público.

A construção do Sistema Nacional de Educação, por meio da articulação entre os sistemas de ensino, deve considerar as bases da educação nacional como fundamento para a concessão da educação ao setor privado e envolver ações de articulação, normatização, coordenação e avaliação tanto da rede pública quanto do setor privado.

A Conape-2018 constitui-se, portanto, em espaço estratégico privilegiado para o debate de propostas que objetivem a efetiva implantação do SNE e a regulamentação da educação privada.

4. Pela constituição de um EAD (Ensino à Distância) e de cursos de habilitação com qualidade – contra a comercialização desregulamentada do ensino⁵

A acelerada expansão do EAD no Brasil – espaço esse em que o setor privado é muitíssimo mais presente que o setor público – tem se dado à sombra do processo de transformação da educação em mercadoria. É muito baixo o grau de regulação do setor, tanto privado quanto público, não havendo exigências garantidoras de qualidade e nem tampouco adequadas condições de trabalho para os respectivos trabalhadores.

No EAD privatista, particularmente, a ótica do lucro e a elevação do preço das ações das empresas de educação em bolsas de valores tem sido o principal norteador das diretrizes que orientam as políticas que vêm sendo praticadas nessa área. Conseqüentemente, a qualidade da educação, defendida constitucionalmente, fica seriamente ameaçada, deixando o alunado refém de um modelo de ensino que compromete o caráter crítico da educação, a autonomia do necessário planejamento, e, ademais, qualquer tipo de referência regional, no que concerne a conteúdos.

Esse processo de veloz privatização ocorre em meio aos desdobramentos típicos das forças de mercado. Assim é que o fenômeno de progressiva concentração de poder nas mãos de umas poucas empresas do setor educativo privado tem sido exponencial. Como exemplo, tem-se a megafusão entre a Kroton Educacional S/A e Anhanguera Educacional Participações S/A, além da recente tentativa de fusão envolvendo a Estácio Participações S/A – vetada esta última pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por seu caráter inaceitavelmente abusivo.

Apesar de todo esse quadro extremamente preocupante, marcado pelo agressivo viés comercial com que se propagam as novas modalidades de ensino, há que se reconhecer que o EAD faz parte das chamadas ‘Tecnologias de Informação e Comunicação’ (TICs) contemporâneas, e, portanto, tem que ser considerado como uma alternativa capaz de revolucionar a democratização da informação e do conhecimento. O fundamental, pois, é que a luta social discipline esta nova modalidade que, uma vez devidamente regulamentada, terá com certeza o potencial de tornar-se compatível com os objetivos e princípios que devem reger a educação nacional e, inclusive, poderá ser um importante elemento impulsionador do desenvolvimento e da equidade social.

5. Pela valorização da formação e da carreira docente na rede pública e no setor privado – contra a crescente flexibilização nas contratações de profissionais para a educação⁶

O neoliberalismo no Brasil, hoje retomado exponencialmente, teve suas origens na década de 1990, com o governo FHC, provocando o sucateamento da educação pública, a desnacionalização da economia, o desmonte de muitos direitos trabalhistas e a desregulamentação do mercado, além da mercantilização do ensino.

Avançamos muito nas questões sociais e trabalhistas desde 2003. No entanto, a educação e seus trabalhadores ainda sofrem com a nefasta política neoliberal e sua lógica perversa de que caberia à iniciativa privada desenvolver atividades de responsabilidade do Estado.

No ensino público e no privado a maioria das salas de aula têm condições de trabalho desfavoráveis, com elevado número de alunos por turma e deficiência de infra-estrutura, dentre outras fragilidades.

⁵ Essa discussão pode ser encontrada no Eixo IV do Documento Referência da Conape.

⁶ Essa discussão pode ser encontrada no Eixo VII do Documento Referência da Conape.

Além disso, com a terceirização e as privatizações que objetivam o lucro, muitos trabalhadores perdem a referência de sua representação sindical para defesa de seus direitos, um problema que se torna ainda mais sério com o desmonte da legislação trabalhista pelo governo Temer.

No ensino superior, instala-se hoje um descompromisso com os princípios básicos que devem nortear as universidades e os institutos federais, o ensino, pesquisa e extensão, pré condição para a construção de um projeto de soberania do país, por meio da valorização de seus docentes, formação adequada de profissionais e produção de conhecimento de qualidade.

Esse posicionamento também se expressa na reforma do ensino médio, ao permitir a contratação de professores pela via do 'notório saber', rebaixando a exigência de formação e dispensando a licenciatura, em consonância com disciplinas cujo currículo é cada vez mais tecnicista, voltado unicamente para o mercado de trabalho.

Na prática, as políticas do atual governo apontam, neste momento, para a desprofissionalização do magistério, em todos os níveis.

Sobre a questão da remuneração, no que tange aos docentes da rede pública de ensino básico, cujo piso salarial profissional nacional foi regulamentado em 2008 pela Lei 11.738, a categoria luta pela aplicação imediata e integral da dessa legislação, combatendo as tentativas dos gestores de vincular o reajuste do piso somente à inflação, ou mesmo abaixo dela, em patamares insuficientes, portanto, para o cumprimento da meta 17 do PNE.

Ressalte-se que essa meta determina que a renda média do magistério seja igualada, até 2020, à dos demais trabalhadores com mesmo nível de escolaridade, frisando-se que, em 2016, para tal seria necessário elevar a primeira em cerca de 50%.

Por sua vez, em relação à jornada de trabalho, é prevista na Lei do Piso do Magistério uma proporção mínima de um terço para atividades extraclasse, incluindo preparação de aulas, correção de provas e trabalhos, reuniões pedagógicas e com os pais, e formação continuada no local de trabalho ou em instituições credenciadas, dentre outras atividades. Esse é um outro elemento essencial, do qual depende a qualidade do trabalho, não devendo e não podendo ser, assim, a sua implantação substituída por remuneração compensatória.

No caso específico da rede privada de ensino, os docentes, extremamente sobrecarregados, não apenas estão em situação precária como, além disso, carecem da realização de debates sobre questões centrais, pré-condição para que seja iniciado o processo de superação das atuais dificuldades, com a abordagem de temáticas tais como: planos de carreira, jornadas de trabalho, tempo de dedicação às atividades extraclasse e remuneração por elas, além de outras relativas à garantia de direitos que, igualmente, possam vir a assegurar a qualidade do seu trabalho.

6. Pela liberdade de expressão no processo de ensino – contra o movimento ‘Escola Sem Partido’ e suas leis da mordada⁷

O movimento ‘Escola Sem Partido’ tem se espalhado por todo o Brasil, tentando aprovar em casas legislativas, no(s) nível(eis) federal, distrital, estaduais e municipais, projetos de lei para ‘amordçar’ professores — às vezes tentando responsabilizá-los criminal e/ou judicialmente — e impedir a concepção pedagógica de uma educação crítica e democrática.

A Constituição Federal (CF) da República de 1988 garante, em seu artigo 5º, a livre manifestação do pensamento e a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, bem como assegura, no artigo 206, a liberdade de cátedra.

Tanto a CF quanto a LDB compreendem ainda que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ambas as leis que regem a educação nacional determinam que o ensino seja ministrado com base: na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; e no respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

Diante desses princípios, o movimento ‘Escola Sem Partido’ (ESP) e as leis da mordada que ele tenta instituir em todo o território nacional são claramente inconstitucionais e representam um ataque à CF e à LDB; demonstram desconhecimento do processo pedagógico, uma vez que a educação pressupõe,

⁷ Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos V e VII do Documento Referência da Conape.

no seu sentido pleno, o incentivo à capacidade reflexiva, ao diálogo e à construção da cidadania, sendo, portanto, uma atividade política por excelência.

Em relação a essas iniciativas, vale mencionar que, no dia 21 de março de 2017, o ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar suspendendo integralmente a Lei 7.800/2016 do Estado de Alagoas, que estabelecia a censura e a criminalização de professores.

A decisão do ministro foi dada em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — CONTEE em maio de 2016 e é um passo essencial para barrar todas as propostas similares que tramitam no Congresso Nacional e nas assembleias legislativas e câmaras municipais de todo o Brasil.

A liminar do STF, deve-se acrescentar, foi antecedida por um parecer da Procuradoria Geral da República, protocolada na Suprema Corte em 19 de outubro de 2016, como resposta à mesma ADI movida contra a Assembleia Legislativa de Alagoas.

No parecer, o então Procurador da República, Rodrigo Janot, posiciona-se contra a lei estadual e o movimento ESP, argumentando que operam com o pressuposto de que os estudantes são vulneráveis às ações docentes, conceito incompatível com o princípio constitucional de que o processo educativo deve ser regido pela liberdade. Argumenta também que Estados e Municípios não têm competência para legislar sobre a matéria. Não obstante essas manifestações jurídicas, projetos dessa natureza continuam sendo apresentados e tramitam em diversas casas legislativas, tanto estaduais como municipais, caracterizando a natureza político-ideológica contra a qual alegam militar. É fundamental combatê-los, em defesa de uma educação crítica, democrática e cidadã.

7. Pela garantia do acesso e permanência do Ensino Médio enquanto Ensino Básico — contra a instituição das reformas que o sujeitam ao mercado⁸

O governo Temer reforçou o entreguismo com a edição e aprovação da Medida Provisória 746/16, que instituiu a Reforma do Ensino Médio, uma proposta nitidamente excludente, que rebaixa a formação e visa o desmanche da educação pública, promovendo a privatização.

A Reforma do Ensino Médio estabelece a exigência de ensino integral sem tocar em questões como a valorização dos trabalhadores em educação, a expansão das redes ou a garantia de bolsas aos estudantes para mantê-los diuturnamente na escola.

É feita a opção por um currículo composto por “itinerários formativos específicos”, definidos em cada sistema de ensino e com ênfase nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional, retomando uma direção superada duas décadas atrás com a LDB, na qual foi muito discutida e aprovada a importância de uma formação única, propedêutica, ou seja, com cursos introdutórios de cada disciplina, a serem oferecidos para todos, nas diferentes áreas de conhecimento.

As mudanças introduzidas pela Reforma do Ensino Médio contrariam, ademais, outros princípios fundantes da LDB para essa etapa da educação, como a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

É fato que os ensinos fundamental e médio no Brasil estão desfocados no que diz respeito a uma nova concepção de escola. A escola fundamental é encarada como um local de acúmulo quantitativo de conhecimento, e o ensino médio, como um mero espaço de preparação para o exames.

A reforma promovida pelo governo Temer torna esses espaços ainda mais excludentes.

Já a educação superior está sendo desvalorizada com a criação de cursos de curta duração que não contribuem com uma cultura universitária nem tampouco formam adequadamente o profissional — uma educação cuja finalidade máxima é a certificação, não o saber.

Extremamente preocupante, também, é a forma de financiamento da Reforma do Ensino Médio pretendida pelo atual governo: o MEC foi autorizado pelo Ministério do Planejamento a solicitar apoio do BIRD e do Banco Mundial para implementação do Novo Ensino Médio nos estados.

⁸ Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos IV e V do Documento Referência da Conape.

A matéria está documentada em publicação no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de julho de 2017. Parte dos recursos virá do ‘Programa para Resultados’ (PforR), além de 21 milhões de dólares destinados a ‘assistências técnicas’.

O PforR vincula os repasses do empréstimo – que irão para secretarias estaduais e distrital – ao alcance de resultados, que serão medidos por indicadores que serão ‘acordados’ entre o MEC e a banca internacional.

Assim, lamentavelmente, a proposta do atual governo é que o Brasil se submeta de novo – em área estratégica como a educação – à ingerência internacional, que estabelecerá condições, limites e orientações para ações educativas, já que regras aprovadas fora do Brasil definirão se, quando e onde serão aportados recursos para viabilizá-las.

Para que se tenha uma ideia da extensão dessa ingerência, a ela ficarão submetidos temas como: formação de técnicos educacionais para a adaptação dos currículos; elaboração de itinerários formativos; reprodução de materiais de apoio; e implementação dos novos currículos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

8. Pelo respeito à diversidade e pela construção democrática da BNCC – contra a padronização do currículo e o modelo de gestão empresarial nas escolas⁹

As propostas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)/MEC e as reformas nacionais encaminhadas pelo governo Temer se articulam e fazem parte do projeto neoliberal que inclui o desmonte da rede pública de ensino.

A exclusão do ensino médio nas discussões da BNCC, especificamente, favorece a possibilidade de encaminhar em separado – como está sendo feito – a reforma desse nível da educação básica.

A última versão do documento sobre BNCC do MEC reduz-se à formulação de currículos inflexíveis, com conteúdos e metodologias limitadas ao repasse técnico, instrucional, com cartilhas que excluem temas essenciais para a inclusão social a serem aplicadas por qualquer profissional. Assim, prepara a rede pública de ensino para o setor privado, num retrocesso que ignora as décadas de discussões de base nas instituições e movimentos sociais democráticos.

A luta pelo fortalecimento da educação no Brasil, portanto, não pode prescindir de debates e de posicionamentos que se contraponham à lógica contida na BNCC/MEC, seja no campo da concepção de escola, seja no campo curricular, de forma a embasar a discussão de uma BNCC debatida e apoiada democraticamente pela sociedade.

A discussão da BNCC/MEC ainda desconsidera as regulamentações do Sistema Nacional de Educação e do Custo Aluno-Qualidade e Custo Aluno Qualidade-Inicial (CAQ e CAQi), além de outras políticas previstas no Plano Nacional de Educação, a exemplo da efetivação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação e de valorização salarial e da carreira dos profissionais da educação (metas 17 e 18 do PNE, ambas ignoradas pelo MEC).

É importante alertar também para o fato de que o MEC, nas discussões da BNCC, demonstrou total desprezo às instâncias democráticas de representação da educação no Brasil, haja vista não ter permitido a presença da sociedade na etapa de consolidação das propostas recolhidas através do site daquele ministério.

Há que mencionar, igualmente, outras exclusões graves da pauta de discussão da BNCC/MEC: a educação especial, a educação de jovens e adultos (EJA), e a educação técnica-profissional integrada ao ensino médio. Além disso, foram deixados de fora do debate nacional as escolas indígenas, quilombolas e do campo, traços marcantes da luta pela inclusão social e escolar das diversas populações brasileiras.

Por último, a BNCC/MEC, ao desprezar temas como a identidade de gênero e a diversidade sexual, presentes em todas as esferas de redes sociais, representa um golpe na educação voltada para os direitos humanos e para a cidadania, postura essa que reforça o machismo, a homofobia, os preconceitos e, conseqüentemente, a violência social.

Esse posicionamento, ressalte-se, dá continuidade e apoio à perspectiva de avanço das forças conservadoras que, nos debates sobre o PNE, se opuseram à defesa que as entidades da sociedade civil

⁹ Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e nos Eixos II e V do Documento Referência da Conape.

organizada fizeram da promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, do respeito à orientação sexual de cada cidadão, em contraposição a qualquer tipo de preconceito e discriminação.

9. Pelos direitos trabalhistas constitucionais — contra a reforma da previdência, a reforma trabalhista e a terceirização dos serviços¹⁰

A aprovação do Projeto de Lei 4.302/1998, transformado posteriormente na Lei 13.429/17, abriu flanco para a terceirização e permitiu as contratações temporárias em todas as áreas e categorias, incluindo técnicos/as administrativos/as e professores/as. A implantação da terceirização compromete as condições de trabalho e suprime direitos dos/as trabalhadores/as, pois impõe rebaixamento salarial, perda de benefícios sociais e redução da representação sindical. Na escola, essa iniciativa prejudica o projeto pedagógico. A decorrente rotatividade de trabalhadores (as) impossibilita a integração com a comunidade escolar, gerando fortes prejuízos educacionais. A Reforma Trabalhista, aprovada logo a seguir, aponta para a o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e introduz, entre outros ataques, o contrato intermitente – o que nas escolas pode implicar no pagamento dos docentes apenas nos meses de aula. Contrato temporário, terceirizado, autônomo ou intermitente são modalidades que, tomadas em conjunto, seguramente irão gerar a destruição progressiva do trabalho docente; sua implantação, seja em instituições de ensino regulares, seja em cursos propedêuticos e/ou técnicos, representam uma inaceitável fraude aos princípios constitucionais que zelam pela qualidade social do ensino.

Há ainda um outro direito sob ameaça: o da aposentadoria diferenciada para o magistério da educação básica (redução de cinco anos no tempo de contribuição), conquista que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 tenta aniquilar – dentre um conjunto de outras medidas que buscam retirar direitos previdenciários de todas as categorias, fragilizando severamente a Previdência Pública e a Seguridade Social.

Combater os ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários é, pois, uma bandeira histórica do movimento educacional.

10. Pela revogação dos decretos que retiram do FNE sua base de representação social e descaracterizam a CONAE-2018 – contra a interferência autoritária do MEC¹¹

A criação do Fórum Nacional de Educação, com a sua composição original, foi uma conquista histórica, estabelecendo um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo, conforme previsto na Lei 13.005/14, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação.

Nele, foram tomadas decisões colegiadas de forma transparente, republicana e democrática, com amplo debate e propostas de alterações necessárias sobre as políticas educacionais e o acompanhamento da implementação das metas estabelecidas no PNE. Com a Portaria 577 de 27 de abril de 2017, entretanto, o MEC desmontou a estrutura do FNE, excluindo arbitrariamente de sua composição várias entidades representativas, o que constituiu uma ruptura com quaisquer políticas públicas para a educação baseadas no diálogo entre o governo, a sociedade civil e os movimentos da educação. Na nova composição do FNE – inaceitável não só pela forma autoritária e unilateral com que foi determinada, como também pelo seu conteúdo – o MEC ampliou fortemente a representação governamental e empresarial e reduziu drasticamente a participação da sociedade civil.

A Portaria atribuiu ao Ministro da Educação a função de definir quem vai compor o FNE e compromete a estrutura democrática do fórum e seus procedimentos operacionais. Além do mais, rompeu também o consenso anteriormente estabelecido, de acordo com o qual a coordenação do FNE, antes exercida pelo governo, seria agora da sociedade civil; dessa forma, a coordenação foi retirada da CNTE (que até a publicação da Portaria a ocupava), sendo transferida para o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Por último, o governo inviabilizou a realização da CONAE/2018, com o não financiamento de reuniões para o seu encaminhamento e cortes das necessárias verbas, dentre outras medidas.

¹⁰ Uma citação às reformas pode ser encontrada no Eixo V do Documento Referência da Conape.

¹¹ Essa discussão pode ser encontrada na Convocatória e na Introdução do Documento Referência da Conape.

Diante de todas essas arbitrariedades, as entidades da sociedade civil saíram coletivamente do FNE e fundaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), que irá organizar a já convocada Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE/2018).

A tarefa do FNPE, para além da viabilização da Conape, será a de exigir o cumprimento dos planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação, contribuindo sempre para a sua análise e aperfeiçoamento.

2. CD do PROIFES (26 de janeiro) debate estratégias de enfrentamento contra retrocessos e articulação com movimento sociais

[Fonte: PROIFES]

O PROIFES-Federação realizou nesta sexta-feira, 26 de janeiro, a primeira reunião de seu novo Conselho Deliberativo (CD), na sede da Federação, em Brasília.

Na pauta de discussões informes, assuntos gerais e conjuntura, debate de estratégias de luta para o ano de 2018, **participação no Fórum Social Mundial** e avaliação da **construção da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE)**, que será realizada de 26 a 28 de abril na cidade de Belo Horizonte, capital mineira.

A representação dos sindicatos federados ao PROIFES na Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e Caribe (CRES), encontro que será realizado em junho na cidade de Córdoba, na Argentina, também foi tema de pauta, com o objetivo de garantir maior participação dos diversos atores sociais ao evento.

Na reunião, também foram aprovados pelo CD um encaminhamento do Grupo de Trabalho (GT) de Educação do PROIFES com sugestões e proposições ao debate na CONAPE, além de um manifesto conclamando os docentes de todos os sindicatos federados, e das demais Instituições Federais de Ensino, a se engajarem nas manifestações que acontecerão por todo o país nos próximos meses, contra o desmonte da Previdência e os enormes retrocessos sociais promovidos pelo atual governo.

Para o presidente do PROIFES-Federação, Eduardo Rolim, a reunião foi importante para avaliar as estratégias que precisam ser levadas a cabo no início deste ano contra a reforma da Previdência e o desmonte da Educação.

“Aprovamos integralmente a participação do PROIFES na greve geral do dia 19 de fevereiro, das centrais sindicais contra a reforma da previdência, e aprovamos também dois documentos bastante relevantes: uma conclamação aos professores a participarem das manifestações, e o segundo, feito pelos colegas do Grupo de Trabalho – Educação, em que fazemos dez propostas de reconstrução da Educação, atualmente em desmonte”, destacou Rolim.

Já Nilton Brandão, tesoureiro e presidente recém-eleito do PROIFES-Federação para o triênio 2018-2020, considerou que *“a reunião do CD se realizou em um momento significativo, em que os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros estão sob ataque sistemático do governo, para retirar os poucos direitos que ainda restam.”*

Segundo Brandão, a reunião acontece em um período oportuno para a definição de táticas de enfrentamento, principalmente em relação ao desmonte da Previdência, e também para

reforçar, em articulação com os demais movimentos sociais, as lutas em defesa da educação, ciência, tecnologia, e pelo fortalecimento das Instituições Federais de Ensino.

*“Este movimento em conjunto com as demais entidades, e a **construção da greve geral**, cumpre o papel de mostrar ao atual governo que **o povo não aceitará mais passivamente o desmantelamento do serviço público brasileiro, e a perda de direitos sociais conquistados depois de muito tempo e muitas lutas**”, concluiu.*